



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 15/2022

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 015/2022, para o ano de dois mil e vinte e dois, destinado ao Preenchimento de 02 Vagas temporárias em aberto e Formação de Cadastro de Reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

1- JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o dispositivo na Constituição Federal em seu artigo 197 define: São de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Considerando a Lei 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela oferta de serviços médicos de saúde, na Atenção Básica, para toda a população do Município de Itaipópolis, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Legislação do Ministério da Saúde (Portaria 2.436 de 21/09/17; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/17, e atualizações) que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

reforçam a priorização da Atenção Básica, com foco na Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela oferta de serviços médicos, na Atenção Básica à Saúde, para toda a população do Município de Itaipópolis, usuários (as) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando exigências de equipes mínimas para oferta e manutenção dos serviços de Atenção Básica/ ESF, e que o profissional médico faz parte da equipe mínima;

Considerando a Atenção Primária à Saúde como primeiro ponto de atenção e porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde, que deve ordenar os fluxos e contra fluxos de pessoas e informações em todos os pontos de atenção à saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaipópolis tem sob sua Gestão estrutura física composta por 22 prédios (17 ativos e 5 inativos) com implantação de 8 ESF e necessidade de médicos em todas elas, para mantê-las ativas;

Considerando que a ESF Bom Jesus possui Programa Mais Médicos para o Brasil, que a médica do Programa pediu desligamento em 04/2020 e que o Ministério da Saúde não tem previsão para substituição;

Considerando que a ESF Integração Contagem Worell/Poço Claro está sem médico devido a pedido de exoneração do mesmo;

Considerando que o médico da ESF Lucena é concursado como Pediatra, e poderá ter que ser chamado pela vaga do Concurso 001/2019, e que não haverá médico disponível para substituição na ESF Lucena;

Considerando a necessidade de implantação de mais 01 ESF para atender a população do Bairro Jesus, devido ao aumento significativo de pessoas naquele Bairro;

Considerando que não há médicos aprovados, em concurso público ou processo seletivo simplificado, para assumir as vagas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolve, mediante as considerações e/ou justificativas anteriormente mencionadas, realizar o Processo Seletivo Simplificado 15/2022, para preencher 02 vagas temporárias e formar Cadastro de Reserva, visando garantir contratações temporárias até que se faça concurso.

O Referido Processo será realizado apenas com análise curricular, visando facilitar acesso dos profissionais médicos de outras cidades e/ou regiões.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado 015/2022 será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão Especial para Execução, Análise e Julgamento do Processo, designada através da Portaria 992 de 04 de julho 2022;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais médicos para preenchimento de 02 vagas temporárias e formação de Cadastro de Reserva - CR, para futuras contratações, também em caráter temporário, por tempo determinado, conforme necessidade;
- c) O período do contrato temporário, será conforme a necessidade do Município e destinado a reposição de pessoal e poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação (da maior para menor nota);
- e) No caso de desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, e poderá ser chamado novamente em até 3 vezes. Após 3 chamadas, ou se antes disso manifestar desistência permanente do certame, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- f) Em virtude das dificuldades de encontrar médicos disponíveis para trabalhar em contratos temporários, o Processo Seletivo Simplificado 15/2022 será realizado apenas com análise curricular e contagem de tempo de serviço.

3 – DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Cargo	Nº de Vagas	CH	Escolaridade e Exigências LC 17/2012	Tipo de Avaliação	Valor do salário base R\$
01	Médico Clínico geral	02 + CR	40	Curso superior em medicina e registro no conselho competente	Análise de Currículo	R\$ 14.000,00*

Além do Valor de salário base o candidato receberá também, mensalmente: Gratificação Lei 534/2013 Médico ESF R\$ 4.160,00 Auxílio Alimentação Lei 600/2014 R\$ 430,00 Insalubridade 20% R\$ 316,26

4 – DAS VAGAS

Será preenchido 02 vagas temporárias para Médico Clínico Geral para atuar em ESF, mais Formação de Cadastro de Reserva – CR. As vagas criadas, serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se à ordem de classificação (da maior para menor nota)

5 – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao preenchimento das Vagas e do Cadastro de Reserva deverão apresentar as exigências de habilitação estabelecidas para os cargos, conforme disposto no Item 3 do presente Edital.

6 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, contratados por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente (registro do salário base, gratificação e vale alimentação, no item 3).

7 – DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A	Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 20 de julho de 2022 até 27 de julho 2022.
B	Local, Horário e possibilidades de Inscrições	O horário das inscrições será das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Tancredo Neves Vargas nº 234, Centro, Itaiópolis/SC nos. As inscrições também poderão ser realizadas pelo e mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br , com envio da respectiva documentação, conforme data definida no presente item, alínea A. A Comissão fará confirmação da inscrição com e mail de retorno. A confirmação também poderá se dar pelo telefone 47-36521893/1163 (Juliana Bona).
C	Formulário de Inscrição	O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (ANEXO II), e entregar juntamente com cópia da documentação exigida nesse edital; D Exigências (cópias) O candidato deverá trazer ou enviar.
D	Exigências (cópias)	O candidato deverá trazer ou enviar cópias de toda documentação exigida para a inscrição;
E	Inscrições indeferidas	O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
F	Encerramento das inscrições	Após as datas e horários fixados nas alíneas “A” e “B”, desta planilha, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) possuir formação, certificação e/ou diploma de cursos concluídos, até a data da inscrição, conforme exigências do cargo pretendido;

f) possuir registro ou protocolo de registro, do conselho de classe (CRM), para o cargo pretendido do estado de Santa Catarina.

8.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição, cópia e original:

I) Para o cargo de médico:

Documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- Carteira de Trabalho (Cópia da página com a foto e identificação no verso)
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP (opcional na inscrição, obrigatório na admissão);
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino)
- Título de eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TSE ou no Cartório Eleitoral), opcional na inscrição e obrigatória para admissão.
- Comprovante de residência (emitido no ano de 2022)
- Comprovações de escolaridade (diplomas e/ou certificados de acordo com exigências do cargo) Superior em Medicina.
- Inscrição ou protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Não será permitido realizar a inscrição no Processo Seletivo, se no ato da inscrição não apresentar toda a documentação exigida.

9 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

10 - DO PROCESSO SELETIVO

SERÁ REALIZADO APENAS ANÁLISE DE CURRÍCULO, DO SEGUINTE MODO:

ITEM A:

Análise de currículo (Títulos)	Avaliação de títulos (Classificatórios)	Valor máximo 10,00
A prova de títulos ou análise de currículos será de caráter classificatório e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos) e tempo de serviço, atribuída pontuação como segue especificado:		

Formação/ Capacitação	Pontos por título	Pontuação
Doutorado	1,00	1,00
Mestrado	1,00	1,00
Pós Graduação ou Especialização (na área de saúde) com no mínimo 360 horas/aula.	1,00	1,00
Pós Graduação ou Residência Médica em Saúde da Família,	2,00	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão de Saúde Pública		
Superior em Medicina (Curso completo) com Registro no CRM.	2,00	2,00
Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados nos últimos 10 anos.	0,01 ponto por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 100 horas	1,00
Curso Introdutório de Estratégia de Saúde da Família	Carga horária mínima de 60 horas	1,00
Tempo de serviço na área do cargo pretendido	0,1 ponto a cada 12 meses (1 ano) na função do cargo pretendido, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 31/08/2021 desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses). Limitado a 10 anos	1,00
	Total	10,00

A análise de currículo valerá no máximo 10,00 pontos. Para ser aprovado há exigência mínima de formação Superior em Medicina (Curso completo com registro no CRM. (Registro no CRM de Santa Catarina ou protocolo de solicitação de registro para Santa Catarina.

A Classificação se dará pela maior nota, a partir de 2 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11– DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso haja empate será considerado o candidato com mais idade; seguido por aquele com maior número de filhos menores de 14 anos;

12 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos serão aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012, e suas alterações, e outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaipópolis, visando cumprir as políticas de saúde do Ministério da Saúde, do Estado de Santa Catarina e seus respectivos setores, desde que em concordância e/ou regulamentadas pelos conselhos de classe de cada categoria (ANEXO II).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato convocado para assumir a vaga terá o prazo de 48 horas para manifestar interesse na vaga, a partir do edital de convocação;
- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional e demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação podendo ser prorrogado para mais 01(um) ano;
- Considerando homologação de concurso público para o cargo de médico clínico geral, os efeitos serão cessados a partir deste.
- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/92, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;
- Cronograma (pós-inscrições)

Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, acontecerá no dia 28 de julho de 2022.
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas acontecerá no dia 29 de julho de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; O candidato também poderá encaminhar a interposição de recursos por e-mail saude@itaiopolis.sc.gov.br , nesta mesma data, no horário das 08:00 as 17:00 horas.
Divulgação das Inscrições Homologadas	A divulgação das inscrições homologadas, após recursos, acontecerá no dia 02 de agosto de 2022 através de mural na Prefeitura Municipal de Itaipópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaipópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Resultado da análise de currículo e classificação provisória	O resultado da análise de títulos (classificação provisória) será divulgado no dia 02 de agosto de 2022, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaipópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaipópolis www.itaiopolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interposição de recursos resultado da análise de título	A interposição de recursos referente à análise de título e classificação provisória acontecerá no dia 03 de agosto de 2022, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; O candidato também poderá encaminhar a interposição de recurso do resultado por email saude@itaiopolis.sc.gov.br , nesta mesma data, no horário das 08:00 as 17:00 horas.
Classificação Final e Homologação	A divulgação da classificação final e homologação deverá se dar na data de 04 de agosto de 2022, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através da Portaria nº 922 de 04 de julho de 2022 para este Processo Seletivo 015/2022, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 19 de julho de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICO EDITAL Nº 015/2022

Formulário de inscrição nº:
Cargo/CRM:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar cópias dos Documentos necessários para a inscrição s conforme inciso 8 (8.1 e 8.2) e Currículo (comprovantes) conforme inciso 10 (10.1-10.2) do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 015/2022.

Itaiópolis - SC, ____/____/2022

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES: Ao Médico Clínico Geral compete:
Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou período de consulta; Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinente no prontuário; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria e assistência global; Cumprir normas e regulamentos do Hospital; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Outras descrições detalhadas em Lei;